

DECRETO N° 2.186 DE 15 DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 27.250.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - Controle de Veículos e Oficina
49.5-3132-1688021011-Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
ATIVIDADE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA
156.2-3132-10603272028-Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 3.300.000,00
ATIVIDADE-OBRAS
165.6-3120-10070212030-Material de Consumo CR\$ 200.000,00
169.8-4110-10585751015-Obras e Instalações CR\$23.000.000,00

02011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATIVIDADE-SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
186.3-3120-16885352032-Material de Consumo CR\$ 500.000,00

02012-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ATIVIDADE-AGRO PASTORIS
195.7-3224-04181122051-Transferência a EMATER CR\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 27.250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício em curso, de conformidade com o item III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 15 de dezembro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal